Aut - 33
P.L - 33

L E I Nº. 033/2010

Súmula:- Declara de Utilidade Pública a **FUNDAÇÃO DO CORAÇÃO VILELA BATISTA,** como especifica.

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição 67
De 01 A 05/03/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA VEREADORA TELMA ELIZABETH LEMOS REIS, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a **FUNDAÇÃO DO CORAÇÃO VILELA BATISTA – CNPJ Nº. 03.453.820/0002-80**, sediado à Avenida Jaboti nº. 101, Jardim Cerejeiras, nesta cidade.

Parágrafo Único – A entidade citada no "caput" deste artigo terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na Secretaria Administrativa da Câmara, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade do ano anterior, conforme determina o Art. 3º., da Lei Municipal nº. 11/75, de 18 de abril de 1975.

Art. 2º. Será cassada a Declaração de Utilidade Pública da entidade que:-

a. Deixar de apresentar, durante três anos consecutivos, relatório a que se refere o artigo anterior;
b. Se negar a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;
c. Retribuir, por qualquer forma, os membros de sua Diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 03 de março de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal